

---

## ANÁLISE DE UM CURSO DE LICENCIATURA SOB A LUZ DA RESOLUÇÃO 02/2015

**Autores.** Obertal da Silva Almeida; Paulo Marcelo Marini Teixeira. Universidad Estatal del Sudoeste de Bahía, Vitória da Conquista, Brasil. oalmeida@uesb.edu.br

**Tema.** Eixo temático 5.

**Modalidade.** 1. Nível educativo universitário.

**Resumo.** Este trabalho analisa o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), do *campus* de Itapetinga-BA, a luz do que estabeleceram as regulamentações oficiais brasileiras sobre a formação inicial docente. A metodologia da pesquisa envolveu a análise de conteúdo do PPC do referido curso, tomando como parâmetros o Projeto Pedagógico Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação da UESB e a legislação estadual e federal sobre a formação de professores. Após a análise dos dados foi possível concluir que o PPC examinado requer ajustes em sua matriz curricular no sentido de adequação às DCN 02/2015, à Resolução CEE n. 70/2019 e ao PPI-FP da UESB.

**Palavras-chave.** Ciências Biológicas, Ensino de Biologia, Formação de Professores.

### Introdução

No sentido de nortear o processo de formação docente no Brasil foram publicadas nos últimos anos diferentes Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para orientar a organização dos cursos de licenciatura no país. Entre os documentos mais importantes nessa área, citamos as Resoluções DCN 02/2015 (Brasil, 2015) e DCN 02/2019 (Brasil, 2019). As DCN 02/2019 são mais recentes, sendo instituídas a partir da Resolução CNE/CP n. 2 (Brasil, 2019). Embora estas revoguem as DCN aprovadas em 2015, em seu Art. 27, ficou estabelecido que as Instituições de Ensino Superior que já implementaram as DCN 02/2015 teriam até três anos, a partir da publicação da DCN de 2019, para se adequarem ao novo ordenamento relativo à formação de professores (Brasil, 2019).

Pelo fato do nosso recorte de estudo se enquadrar nessa situação, não consideramos as DCN 02/2019 em nossa análise, visto que os cursos da UESB terão até o ano de 2022 para se adequar às referidas diretrizes. Vale ressaltar que no Estado da Bahia, onde fica a UESB, foi publicada em 2019 a Resolução do Conselho Estadual de Educação (CEE) n. 70 para regulamentar a implantação das DCN 02/2015 nas instituições que oferecem cursos de licenciatura no estado (Bahia, 2019). A UESB, visando atender essa resolução, aprovou no final de 2019 o *Projeto Pedagógico Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação* (PPI-FP da UESB) (Uesb, 2019).

Assim, por enquanto, a legislação que está ancorando as recentes reformas nos cursos da UESB está amparada basicamente nas DCN de 2015. Todas as diretrizes estabelecidas por estes documentos devem ser contempladas nos projetos curriculares dos cursos (PPC), conforme preconiza o § 2º do Art. 1º das DCN 02/2015 (Brasil, 2015). Este trabalho de pesquisa está alinhado a outros que têm procurado compreender como essas diretrizes curriculares impactaram e vem alterando o perfil das licenciaturas (Chaves & Terrazan, 2015; Mohr & Wielewicki, 2017; Oliveira & Brito, 2017; Torres, 2017). Com efeito, para este artigo, tomamos como objetivo de pesquisa, analisar o PPC de um curso específico, a *Licenciatura em Ciências Biológicas da UESB, campus Itapetinga-BA*, a luz do que estabelecem as regulamentações oficiais sobre a Formação Inicial de Professores da Educação Básica, em nível superior.

## Referências teóricas

As DCN 02/2015 foram instituídas em 24/06/2015 (Brasil, 2015) e, basicamente, assinalam diversas premissas sobre as questões teóricas e práticas que envolvem a formação de professores, considerando o currículo, sua natureza, modos de planejamento e operacionalização.

O termo currículo é de natureza polissêmica e embora sua definição não seja o foco central deste trabalho, concordamos com Silva (2013) que destaca o mesmo como espaço de poder, de lutas, sendo uma construção social. Assim, o professor não reproduz meramente saberes prontos e sistematizados, mas caminha junto com os alunos numa relação com a experiência vivenciada. Nesse sentido, fazendo um paralelo com a formação docente, evidencia-se a necessidade de buscarmos formar profissionais da educação com consciência crítica, que saibam desmistificar, escolher e trabalhar os conteúdos em sala de aula, compreender a importância da reflexão, da pesquisa, de serem inquietos acerca das problemáticas da sua área de atuação, buscando seu crescimento profissional e o comprometimento com a profissão (Pinheiro, 2009). A nosso ver, tal perspectiva se coaduna com as DCN 02/2015.

A partir das DCN 02/2015, os cursos de licenciatura tiveram acréscimo de 400 horas na carga horária mínima, passando de 2.800 para 3.200 horas de efetivo trabalho acadêmico, com duração mínima de 8 semestres ou 4 anos, sendo que, desta carga horária, 400 horas deveriam ser formuladas como Prática como Componente Curricular (PCC) e 400 horas como Estágio Supervisionado na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, dependendo do PPC do curso (Brasil, 2015).

A literatura indica que as PCC devem ocorrer ao longo do processo formativo, envolvendo os docentes do curso de forma interdisciplinar e com caráter mais abrangente que o Estágio Curricular, permitindo a transcendência da sala de aula para o conjunto do ambiente escolar e da própria educação escolar. Assim, esse é um dos aspectos importantes que fortaleceria a formação docente (Diniz-Pereira, 2011; Dourado, 2015; Carvalho & Silveira, 2018). Nesse mesmo contexto, vale destacar que as DCN 02/2015 reconhecem de forma mais veemente as instituições de educação básica como espaços indispensáveis e necessários, superando-se a dicotomia entre formação (em nível superior) e atuação (educação básica); estabelecem a conexão teoria-prática e focalizam a indissociação entre ensino, pesquisa e extensão, a articulação entre formação inicial e formação continuada, e entre os diferentes níveis e modalidades de educação (Carvalho & Silveira, 2018).

O PPI-FP da UESB estabeleceu que as matrizes curriculares dos cursos de licenciatura deveriam ser organizadas a partir dos critérios previstos no Art. 12 das DCN 02/2015, o qual preconiza que os cursos de formação inicial, respeitadas a diversidade nacional e a autonomia pedagógica das instituições, deveriam ser constituídos por três Núcleos Formativos de organização curricular (NFOC) (Brasil, 2015), que são os seguintes: 1) Núcleo de estudos de formação geral; 2) Núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional; e 3) Núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular. No que tange às cargas horárias para implementação desses NFOC, ficou estabelecido que os NFOC I e II deveriam totalizar pelo menos 2.200 horas; o III envolve atividades totalizando 200 horas (Brasil, 2015). Com efeito, a carga horária relativa aos NFOC I e II seria contemplada pelo somatório da carga horária das disciplinas com dimensões pedagógicas (mínimo de 660 horas, obrigatórias para todos os cursos) adicionadas às disciplinas específicas (mínimo de 1.540 horas) (Uesb, 2019).

Para o seu alcance, ficou definido que os cursos deveriam contemplar em seus respectivos PPC sete disciplinas obrigatórias com 60 horas (Didática Geral, Filosofia da Educação, Leitura e Produção de Textos, Libras, Relações Étnico-Raciais, Psicologia da Educação, Política e Gestão Educacional) e, de acordo com as especificidades de cada área, uma disciplina eletiva de 60 horas dentre as seguintes possibilidades: Ciências Exatas, Tecnologias e Sociedade, Currículos, Educação de Jovens e Adultos, Educação Inclusiva, Gênero, Sexualidade e Educação, História da Educação, Laboratório de Leitura e Escrita, Psicologia da Aprendizagem, Sociologia da Educação e Tópicos Especiais em Psicologia da Educação. Ademais os projetos deveriam definir três disciplinas totalizando 180 horas que poderiam considerar as sugestões anteriores ou criar novas possibilidades a partir das especificidades do curso (Uesb, 2019).

### Metodologia

A presente investigação é parte de nosso projeto para o doutoramento e se classifica como um estudo descritivo baseado em análise documental, adotando uma abordagem de corte qualitativo (Bogdan & Biklen, 1994), procurando “identificar informações factuais nos documentos a partir de questões ou hipóteses de interesse” (Lüdke & André, 2018, p. 45). A pesquisa tomou documentos junto à UESB, *campus* de Itapetinga-BA, um município localizado na região Nordeste do Brasil, especificamente na Mesorregião do Centro-Sul do Estado da Bahia.

Os dados foram coletados no atual PPC do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - Itapetinga. Esse curso foi criado em 2004, por meio da Res. CONSEPE n. 75/04 de 13/09/2004 (Uesb, 2004) e terá que ser reformulado conforme a legislação citada anteriormente. Inicialmente foi feito contato com a coordenação do curso para solicitar o documento para análise. De maneira geral, a análise de conteúdo desses documentos envolveu os seguintes aspectos de interesse: objetivos do curso, distribuição da carga horária; disciplinas oferecidas (obrigatórias e optativas); estágio supervisionado, PCC e atividades complementares. Esta pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UESB/*campus* de Jequié, sob parecer 4.130.457 (CAAE: 33468620.2.0000.0055).

### Resultados e discussão

Desde a sua implantação, o curso teve o seu primeiro PPC elaborado em junho de 2007. Há um segundo PPC que foi elaborado em 2020, mas que ainda não foi aprovado pelas instâncias superiores da UESB e, por conta disso, não foi utilizado em nossa análise. Dentre as 72 páginas que compõem o documento vigente, os objetivos estão explícitos da seguinte maneira:

Objetivo Geral: possibilitar a compreensão de que a vida se organizou através do tempo, sob a ação de processos evolutivos, tendo resultado em uma diversidade de formas sobre as quais continuam atuando as pressões seletivas . . . . O Licenciado pode atuar como professor de Ciências (Ensino Fundamental) e de Biologia (Ensino Médio) e no Ensino Superior, na área de Ciências Biológicas e afins. Objetivos Específicos: 1. Proporcionar ao Licenciado (...) uma sólida formação básica e interdisciplinar, com domínio dos conceitos fundamentais da área e com capacidade de compreender e transmitir os conteúdos biológicos; 2. Propiciar ao estudante o conhecimento de diferentes experiências didáticas em ensino de Ciências Biológicas; 3. Integrar e permitir ao estudante uma vivência com a rede escolar de ensino fundamental e médio, em especial a pública; 4. Promover a integração do conhecimento em Biologia com outras áreas do saber, interagindo com diferentes especialidades e diversos profissionais, de modo a preparar o estudante à contínua mudança do mundo produtivo; 5. Promover a utilização dos conhecimentos das Ciências Biológicas para transformar o contexto sócio-político e as relações nas quais está inserida a prática profissional conhecendo a legislação pertinente; 6. Estimular a constante atualização, como

instrumento de valorización pessoal, assumindo postura de flexibilidade e disponibilidade para mudanças contínuas o que culminará com o estabelecimento de um sistema educacional de qualidade; 7. Estimular o estudante a portar-se como educador, consciente de seu papel na formação de cidadãos, inclusive na perspectiva socioambiental; 8. Promover o princípio da ética democrática: responsabilidade social e ambiental, dignidade humana, direito à vida, justiça, respeito mútuo, participação, responsabilidade, diálogo e solidariedade (Uesb, 2007, pp.15-17).

Estabelecendo um paralelo entre estes objetivos e o PPI-FP da UESB (Uesb, 2019), é possível constatar que há alinhamento entre os mesmos, no sentido dos objetivos contemplarem os chamados NFOC I, II e III citados anteriormente.

Analisando a estrutura curricular do curso, identificamos que os estágios curriculares contemplam carga horária total de 420 horas, distribuídos em quatro disciplinas (Estágio Supervisionado em Ciências 1 e 2, e Estágio Supervisionado em Biologia 1 e 2), que ocorrem na segunda metade do curso (V, VI, VII e VIII semestres, respectivamente) abrangendo o ensino fundamental e médio. Vale ressaltar que as disciplinas *Estágio Supervisionado em Ciências 1* e *Estágio Supervisionado em Biologia 1* têm um crédito teórico (15 horas), um crédito prático (30 horas) e um crédito de estágio (45 horas). Já as outras duas (*Estágio Supervisionado em Ciências 2* e *Estágio Supervisionado em Biologia 2*) têm um crédito prático (30 horas) e dois créditos de estágio (90h), favorecendo para que haja uma vivência ainda mais intensa dos licenciandos no contexto do seu futuro campo de atuação profissional. No que se refere a carga horária de estágio obrigatório, o PPC em análise atende ao mínimo de 400 horas estabelecido pelo PPI-FP da UESB, e pelas diretrizes do CEE n. 70/2019 e DCN 02/2015.

Verificamos que as disciplinas que contemplam o trabalho de conclusão de curso (TCC) estão representadas por dois componentes obrigatórios (Monografia I e II) com carga horária total de 90 horas. A análise desse item é relevante pois denota que o curso tem buscado potencializar a formação do professor também contemplando a dimensão da pesquisa, o que é considerado pelo PPI-FP, pelas diretrizes do CEE n. 70/2019 e pelas DCN 02/2015, como sendo um dos princípios essenciais ao exercício e aprimoramento do profissional do magistério e da prática educativa. Nesse mesmo cenário, Carvalho e Gil-Pérez (2011) salientam que a iniciação do professor na pesquisa é necessidade formativa essencial, pois na atividade docente a associação da docência com a pesquisa é relevante, dado que um professor não poderá “orientar a aprendizagem de seus alunos como uma construção de conhecimentos científicos, isto é, como uma pesquisa, se ele próprio não possui a vivência de uma tarefa investigativa” (p. 64).

Com relação às PCC, verificamos que não estão restritas ao Estágio Curricular Supervisionado e foram distribuídas em oito disciplinas ao longo do curso, exceto nos I e VI Semestres, perfazendo carga horária de 450 horas. Como foi dito antes, a ideia é que as PCC estejam presentes ao longo de toda a formação inicial. Já com relação à dinâmica de funcionamento das PCC, verificamos a inexistência do caráter interdisciplinar como recomendado pelo PPI-FP e defendido pela própria literatura que focaliza a temática da formação de professores (Dourado, 2015; Carvalho & Silveira, 2018).

A partir da análise das páginas 45 e 46 do PPC foi também possível constatar que as cargas horárias dos NFOC I, II e III estão definidas em acordo com o que foi proposto pelo PPI-FP (Uesb, 2019). Já na página 38 do PPC, ficou explicitado que os discentes devem concluir o curso com uma carga horária total mínima de 2.990 horas. Nesse ponto, a nosso ver, deveria ocorrer um processo de adequação ao PPI-FP, que preconiza como carga horária mínima 3.200 horas de efetivo trabalho acadêmico. Além disso, não constatamos a presença das disciplinas obrigatórias dedicadas à dimensão pedagógica para atender as 660h na totalidade e, nesse aspecto, também o PPC deve ser reestruturado em atenção ao PPI-FP da UESB (Uesb, 2019).

## Conclusões

Após a análise do PPC do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UESB/Itapetinga-BA foi possível constatar que se fazem necessários ajustes em sua matriz curricular no sentido de adequação às resoluções e diretrizes destinadas a pautar a formação inicial docente no âmbito nacional (DCN 02/2015), estadual (Resolução 70/2019) e interno da UESB (PPI-FP da UESB). Como já mencionamos anteriormente, de fato, um novo projeto foi recentemente desenhado no sentido de aproximar o projeto aqui examinado, proposto em 2007, ao ordenamento definido para as licenciaturas da UESB em 2019. Esse novo projeto será objeto de análise na continuação de nosso trabalho de doutoramento. A atenção aos requisitos e orientações propostas pelas DCN 02/2015, Resolução CEE 70/2019 e pelo PPI-FP da UESB é importante não só do ponto de vista legal, em atenção às legislações vigentes, como também em propiciar a criação de condições mais efetivas para reflexão e implementação de ações no contexto didático-pedagógico que venham fortalecer ainda mais a identidade e formação inicial docente no âmbito da referida licenciatura.

## Referências bibliográficas

- Bahia. Secretaria Estadual da Educação da Bahia. Conselho Estadual de Educação. (2019). Resolução CEE N.º 70, de 16 de julho de 2019. *Diário Oficial do Estado da Bahia*, Ano CIV, n. 22.760, p.72, 10 de outubro de 2019.
- Bogdan, R. C. & Biklen, S. K. (1994). *Investigação Qualitativa em Educação: uma introdução à teoria e aos métodos*. Porto - Portugal: Porto Editora.
- Brasil. Conselho Nacional de Educação. (2015). Resolução CNE/CP n. 02/2015, de 01/07/2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, seção 1 (124), 8-12, 02/07/2015.
- Brasil. Conselho Nacional de Educação. (2019). Resolução CNE/CP n. 02/2019, de 20/12/2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).
- Carvalho, C. V. M. & Silveira, H. E. (2018). Diretrizes Curriculares Nacionais para formação docente: em foco as alterações de 2015. *Momento: diálogos em educação*, 27 (2), 141-156.
- Carvalho, A. M. P. & Gil-Pérez, D. (2011). *Formação de professores de ciências: tendências e inovações*. São Paulo: Cortez.
- Chaves, T. V. & Terrazzan, E. A. (2015). Um estudo sobre as formas de organização da formação pedagógica em cursos de licenciatura. *Formação Docente – Revista Brasileira de Pesquisa sobre Formação de Professores*, 7(13), 31-44.
- Diniz-Pereira, J. E. (2011). A prática como componente curricular na formação de professores. *Educação*, 36 (2), 203-218.
- Dourado, L. F. (2015). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica: concepções e desafios. *Educação e Sociedade*, 36 (131), 299-324.
- Lüdke, M. & André, M. E. D. A. (2018). *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. 2.ed. Rio de Janeiro/RJ: E.P.U., 112p.



**Lema.**

¿Cuál educación científica es deseable frente a los desafíos en nuestros contextos latinoamericanos? Implicaciones para la formación de profesores.

- 
- Mohr, A. & Wielewicki, H. G. (2017). *Práctica como componente curricular: Que novedad es esa 15 años después?* 1. ed. Florianópolis: NUP/CED/UFSC, 272p.
- Oliveira, M. C. A. & Brito, L. D. (2017). Por entre as palmas deste lugar... a prática como componente curricular nos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas de duas Universidades Estaduais do Nordeste. In: A. Mohr & H. G. Wielewicki. *Prática como componente curricular: que novidade é essa 15 anos depois?* (1. ed., pp. 87-106). Florianópolis: NUP/CED/UFSC.
- Pinheiro, G. C. G. (2009). Teoria curricular crítica e pós-crítica: uma perspectiva para a formação inicial de professores para a educação básica. *Analecta*, 10 (2), 11-25.
- Silva, T. T. da. (2013). *Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo*. 3.ed. 4. impr. Belo Horizonte: Autêntica.
- Torres, J. R. (2017). Prática como componente curricular em dois cursos de licenciatura em Ciências Biológicas da UFSCAR – campus Sorocaba. In: A. Mohr & H. G. Wielewicki. *Prática como componente curricular: que novidade é essa 15 anos depois?* (1. ed., pp. 107-122). Florianópolis: NUP/CED/UFSC.
- Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE). (2004). *Resolução CONSEPE 75/2004*. Autoriza o funcionamento do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no campus de Itapetinga. Vitória da Conquista-BA-Brasil.
- Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). (2007). *Projeto Político-Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - campus "Juvino Oliveira"*. Itapetinga-BA-Brasil.
- Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). (2019). *Projeto Pedagógico Institucional (PPI) de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia*. Vitória da Conquista.